



c

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS -
SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

TERMO ADITIVO Nº 5/2023-SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

Processo nº 08204.000563/2018-51

A UNIÃO, por meio da **DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - DIREN-ANP/PF**, Unidade Gestora da POLÍCIA FEDERAL, com sede na Rodovia DF 001, Km 02 – Lago Norte na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0083-82, neste ato representada por sua Diretora, **LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria nº 1.097, de 24 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de janeiro de 2023, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 17.403, de 26 de janeiro de 2023, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.173.071/0001-06, sediado(a) na ADE, Conjunto 02 Lote 02 Loja 01 – Águas Claras – CEP 71.985-300 - Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, **RENATO DE LIMA MÔNICA**, portador da Carteira de Identidade nº M-4.757.939, expedida pela SSP/MG e CPF nº 597.347.446-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.000563/2018-51, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 20/2019**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2018 - DIREN-ANP/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **16 de novembro de 2023 a 15 de novembro de 2024**, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

2. O o Termo Aditivo será de **R\$ 3.953.516,76 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)**, para o período, considerando o valor mensal, conforme termo de apostilamento, de R\$ 329.459,73 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1.. As despesas no presente Exercício correrão à conta da Polícia Federal - UG 200340 no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 06.122.0032.2000.0001, Elemento de Despesa 3390.37, Plano Interno PF99900AG23.

3.2. Os recursos orçamentários destinados ao custeio das despesas decorrentes deste termo aditivo, no próximo Exercício, estarão previstos na cota orçamentária destinada à Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia/PF e serão objeto de futuro apostilamento contratual para sua informação.

CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia

4. A CONTRATADA deverá apresentar reforço da garantia contratual, no percentual de 5% do valor do presente Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - Da Repactuação

5. Fica resguardado o direito à repactuação, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original, e nos termos de ofício enviado pela Contratada, SEI nº 31310803.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato original, celebrado entre as partes, e não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Publicação

8. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, digitalmente, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos jurídico-legais.

Brasília-DF, de de 2023.

CONTRATANTE

LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS
Delegada de Polícia Federal
Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia
Ordenadora de Despesas da UG 200340

CONTRATADA

RENATO DE LIMA MÔNICA
CPF nº **597.347.446-15**
Sócio-Diretor
R&R Serviços de Limpeza e Conservação Ltda.

TESTEMUNHAS:

- Serão identificadas quando efetuarem as assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **DURVAL GOMES GUEDES, Gestor de Contrato**, em 31/10/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 01/11/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO JOSE DA SILVA JUNIOR**, **Gestor Financeiro**, em 31/10/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Lima Monica**, **Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32102915&crc=A9168F07.

Código verificador: **32102915** e Código CRC: **A9168F07**.
